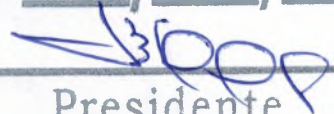


VETO Nº 003/2021

APROVADO
Unanimidade
EM 18 / 05 / 2021

Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

Ref.: PL 016/2021

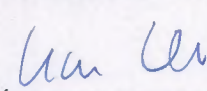
EMENTA: COMINA SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM DE PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, ASSIM DEFINIDA EM LEI OU ATO NORMATIVO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

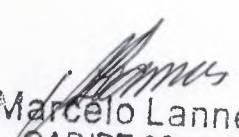
Ilustríssimo Senhor Presidente e demais parlamentares da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, tendo recebido o Projeto de Lei 016/2021 que arbitra sanções àqueles que descumprirem a ordem de prioridade na vacinação contra o covid-19, venho comunicar a V. Exas. que decidi vetar integralmente, com base no artigo 39 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata.

Apesar de salutar a boa intenção do legislador, é necessário observar que compete à União privativamente legislar sobre matéria penal, como dispõe do artigo 22, I da Constituição Federal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de abril de 2021.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município